



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.653, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 3.263, de 20 de outubro de 1.993.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a conceder subvenção extraordinária à entidade filantrópica **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, no valor de CR\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

2

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13750312.0053 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES

3231

Subvenções Sociais..... 180.000,00

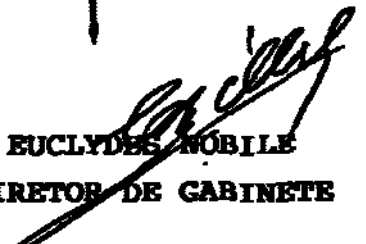
Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de

1993.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº 2.653/93.....fls-02

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 20 de outubro de 1.993.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO